

# **CERTIFICADO LO N°0856 ZM**

## **L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Companhia Brasileira de Alumínio, CNPJ: 61.409.892/0135-85, Licença de Operação, para a atividade Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, nos Municípios de Mirai e São Sebastião da Vargem Alegre, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00309/1996/177/2007, e decisão da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, em reunião do dia 27/04/2016.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.**

**Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em 27/04/2020.**

**Ubá, 27 de abril de 2016**

---

**Alberto Félix Iasbik**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata